

Lei nº 538 de 12 de Dezembro de 1979

"Fixa a área urbana da cidade de Juias Novas"

A Câmara Municipal de Juias Novas, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área urbana desta cidade de Juias Novas, sede do Município do mesmo nome, ficará delimitada do modo seguinte:

Sendo como ponto inicial e final a foz do Ribeirão Bonsucesso, no rio Juado. A foz do Ribeirão Bonsucesso no rio Juado até a chácara de Elias Mota (exclusivo).

A chácara de Elias Mota passando pelos fundos do Buracão até a Cruz do Achará, passando pelo mangueiro de Sr. Elias até o Córrego do Brito; deste em linha reta até o Rio Juado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juias Novas, em 12 de Dezembro de 1979  
Gair Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal